

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 16 / 05 / 2023

Ata n.º 10 destinada a:



LR
#

ATA N.º 10

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE VALENTINO SALGADO CUNHA

VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 10 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que nos dias 24 e 25 de abril esteve presente em todas as iniciativas no âmbito das comemorações do 49.º Aniversário do 25 de abril, no dia 26 esteve presente na receção à romaria a cavalo Moita-Viana do Alentejo, na Landeira, no dia 27 presidiu o Conselho Executivo da AMGAP e no dia 28 esteve presente na Assembleia Intermunicipal da AMGAP, assim como na Assembleia Municipal de Vendas Novas. No dia 9 de maio esteve presente na apresentação do projeto “Escola de Coesão”, na CCDR Alentejo e presidiu à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais. No dia 11 esteve presente no Seminário de Apresentação da Avaliação Intercalar do Alentejo 2020, no dia 12 esteve presente nas comemorações do aniversário do Regimento de Artilharia n.º 5 e no dia 14 participou no almoço convívio do 9.º Aniversário da Associação de Moradores da Afeiteira.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que nos dias 24 e 25 de abril esteve presente nas iniciativas das comemorações do 49.º Aniversário do 25 de abril, no dia 26 participou na receção à romaria a cavalo, na Landeira, no dia 28 esteve presente no 28.º Aniversário do



Centro Operacional da Brisa em Vendas Novas e, nesse mesmo dia, participou na sessão da Assembleia Municipal de Vendas Novas. No dia 29 esteve presente em várias iniciativas, nomeadamente, no 2.º Encontro Anual do Cante Alentejano, no descerramento da placa toponímica da Rua do Cante Alentejano e no jantar convívio promovido pela Associação "Era uma vez o Cante" e no dia 3 de maio participou no Conselho Municipal de Educação. No dia 6 esteve presente na celebração do 50.º aniversário da presença das irmãs salesianas no Colégio de Laura Vicunha, bem como no jantar de encerramento da época desportiva do Clube Ferroviário de Vendas Novas, no dia 9 esteve presente no workshop "Plano de Marketing", promovido pela StartUp Alentejo, e no dia 10 esteve presente no Networking Breakfast, promovido pela StartUp Alentejo, para comemorar o seu 6.º aniversário. No dia 12 esteve no almoço de comemoração do Regimento de Artilharia n.º 5, no dia 14 esteve presente na entrega da Taça Campeão Distrital de Iniciados Masculinos à Associação Estrela Futebol Clube e, também, na Final do Troféu de Reconhecimento da Fundação INATEL Évora, que decorreu em Sousel, e no dia 15 de maio reuniu com a CP, em Lisboa.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que no dia 25 de abril participou nas comemorações do 49.º aniversário do 25 de abril, no dia 28 participou na sessão da Assembleia Municipal de Vendas Novas, no dia 29 de abril participou no 2.º Encontro Anual de Cante Alentejano e no 5.º Aniversário do grupo "Era uma vez o cante" realizado no Jardim Municipal. No dia 1 de maio esteve presente no Encontro de Aeromodelismo Indoor e no dia 6 de maio participou no jantar de encerramento da época desportiva do Clube Ferroviário de Vendas Novas.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que no dia 25 de abril participou nas comemorações do 49.º Aniversário do 25 de abril.

Relativamente à intervenção do Vice-Presidente sobre as conquistas desportivas do último fim-de-semana, o **Vereador Ricardo Videira** acompanha as felicitações às associações em causa, designadamente, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira, com a taça de reconhecimento do Inatel e à Associação Estrela Vendas Novas 1920, que teve a sua 4.ª conquista nesta época desportiva no escalão de iniciados, podendo no próximo fim-de-semana juntar a 5.ª conquista. Portanto, foram campeões distritais de futebol, vencedores da taça distrital de futebol, campeões interdistritais de futsal e vencedores da taça interdistrital de futsal. Acrescenta que no passado fim-de-semana a Associação de Jovens de Landeira participou no Campeonato Distrital de Atletismo realizado no Estádio Municipal de Vendas Novas, tendo sido campeões, por equipas, em juvenis femininos e veteranos masculinos, para além de vários campeões individuais a nível regional. Relativamente a isso, refere que os dois últimos clubes, que contam quase duzentos atletas, têm tido um enorme



LC
H

sucesso e participação desportiva, embora recebendo menos de 9% do apoio municipal ao associativismo, considerando que deve ser feita uma reflexão sobre esses apoios e a forma como os mesmos estão a ser distribuídos, tal como foi referido na anterior reunião de Câmara Municipal. Relativamente à remoção do lixo na Rua de São Pedro em Bombel, sabe que a Câmara Municipal procedeu a uma primeira recolha nesse ponto da cidade, não tendo, no entanto, sido recolhida a sua totalidade. Nesse sentido, volta a questionar se a Câmara Municipal tem alguma previsão para a sua execução. No que diz respeito à recolha de lixo na Rua José Pedro Soares, em Vendas Novas, na reunião de 4 de abril foi referida a possibilidade de ser colocado um contentor adicional naquela zona, pelo que pergunta se já existe uma previsão para resolver esse problema. Afirma que também na reunião de 4 de abril, foi abordado o tema da aplicação, ou não, da jornada contínua aos trabalhadores do Município que prestam serviço no exterior, em períodos de altas temperaturas. Por fim, informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não concordam com a escolha de um dos elementos constituintes do júri de avaliação, no processo concursal para assistente técnico do serviço de cultura, pois este, ainda que faça parte do mapa de pessoal do Município, encontra-se no Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação a desempenhar funções de confiança, pelo que não deveria integrar o júri do referido concurso.

Em relação às questões colocadas pelo Vereador Ricardo Videira, o **Presidente** informa que os serviços removeram a grande maioria dos resíduos na Rua de São Pedro, em Bombel, mas no dia seguinte foi feita uma nova descarga de resíduos no mesmo local. Aproveita para pedir que os cidadãos evitem fazer estas descargas na via pública, informando que o Município faz recolhas desse tipo de resíduos, ao domicílio, de forma gratuita, não existindo no momento um único pedido de recolha acumulado. No que diz respeito à questão dos contentores na Rua José Pedro Soares e na Rua da Charnequinha, informa que os contentores já foram adjudicados na semana em curso e irão chegar no início de julho, afirmando que a situação em causa deverá ser resolvida assim que os novos contentores de recolha de RSU's chegarem. Em relação à questão da jornada continua no horário de verão por causa das temperaturas, informa que está previsto aplicar na segunda quinzena de julho e no mês agosto, dependendo sempre das temperaturas que se façam sentir, até porque até ao momento as temperaturas máximas têm sido de 28/29º, não sendo temperaturas anormais para a época. Em relação à questão da confiança política, salienta que todos os júris nomeados com trabalhadores da Câmara Municipal merecem a confiança dos políticos que estão no executivo, afirmando que o júri do processo concursal para assistente técnico do serviço de cultura inclui uma pessoa do Gabinete que trabalhou no Serviço de Cultura durante anos, tendo sido essa a razão da sua escolha.



Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que, segundo foram informados, a rega do campo de futebol de relva sintética continua a decorrer em períodos de chuva e estando previsto este verão um período de seca severa, questiona quais as medidas previstas pela Câmara Municipal, para mitigar a referida situação. Pergunta também, se a Câmara Municipal tem conhecimento das queixas dos moradores da Rua Horácio de Sousa Rocha em relação às velocidades excessivas praticadas por algumas viaturas que transitam na referida via, pondo em perigo as pessoas daquela zona e, em caso afirmativo, o que está previsto fazer para minimizar a situação. Finalizou, questionando se irá ser dado conhecimento à população da Comissão de Honra para as comemorações do 50.º Aniversário do 25 de abril em Vendas Novas, apresentada na sessão solene do 49.º aniversário dessa data, e de que forma prevê a Câmara Municipal que se desenvolvam os trabalhos da mesma, para que a comissão possa influenciar positivamente e contribuir para a programação da data.

Em relação questão do campo de futebol de relva sintética, o **Presidente** refere que irá solicitar aos serviços que verifiquem se há alguma anormalidade, podendo tratar-se de uma questão de programação do sistema. No que diz respeito aos ajustes previsto para o verão de seca extrema que se avizinha, informa que estão a ser preparadas as que foram adotadas no ano de 2022, nomeadamente com a redução do período de rega dos jardins, bem como a redução das zonas ajardinadas que necessitam de rega. Nos edifícios municipais também já foram feitas algumas adaptações, nomeadamente nas torneiras com controlo temporal de descarga, para que, com esta e outras medidas se consiga poupar o máximo de água possível. A par disso, informou que o jardim público municipal irá sofrer uma requalificação da rede de rega, de forma a abolir o uso de água potável da rede. No que diz respeito à Rua Horácio de Sousa Rocha, informa que o executivo teve conhecimento da situação no final de 2022 e foi feita a aquisição de lombas, que estão para chegar, que irão permitir criar barreiras físicas que irão reduzir a velocidade de tráfego naquela zona, bem como nos Campos da Rainha, onde será aplicada uma solução do mesmo tipo. Em relação à divulgação da Comissão de Honra dos 50 anos do 25 de Abril, informa que a mesma será divulgada aquando da sua primeira reunião.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, questionando qual o ponto de situação do procedimento de passagem da cantina do Centro Educativo para gestão municipal, do projeto experimental de recolha de resíduos porta a porta, bem como do projeto de compostagem comunitária na Landeira, e do seu possível alargamento.

No que diz respeito à questão ambiental, o **Presidente** refere a proposta de alteração orçamental que consta da agenda da presente reunião consta um reforço substancial para o projeto experimental de recolha de bio resíduos, prevendo ter o programa implantado ainda



no ano em curso. Relativamente ao programa experimental de compostagem comunitária, afirma que foram superados os objetivos previstos para o mesmo, o que, de acordo com a GESAMB, irá permitir ampliar o mesmo no ano de 2024.

Em relação aos apoios ao associativismo, o **Vice-Presidente** refere que, efetivamente as duas associações mencionadas, no corrente ano tiveram um aumento no apoio ao associativismo desportivo, afirmando que, face às verbas disponíveis para o efeito, é o melhor que o executivo consegue fazer. No que diz respeito ao ponto de situação das refeições escolares, informa que os procedimentos concursais para contratação de pessoal já estão a avançar, a nutricionista já está a trabalhar na produção das ementas, para ser possível abrir um concurso para fornecimento dos bens alimentares, estando apenas pendente a questão das refeições da escola de Landeira.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que o convite que fez foi de reflexão sobre a forma como são distribuídos os apoios ao associativismo, precisamente porque discorda da metodologia utilizada, ou pelo menos, da dificuldade que teve na interpretação da mesma, afirmando que no presente ano a informação disponibilizada para deliberação da Câmara Municipal foi menor do que a do ano passado. Refere que na semana em curso, o Presidente falou da Feira da Bifana na Rádio Granada, mais concretamente sobre a não realização dessa iniciativa e o argumento utilizado foi o atraso na aprovação do orçamento municipal para 2023. Nesse sentido, questiona se, na interpretação do Presidente, foi efetivamente esse o motivo, porque das reuniões que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" com o executivo, no período que antecedeu a aprovação do orçamento, ficaram com a clara perceção de que a feira da bifana não estaria a ser equacionada e que teria de ser repensado o modelo da mesma.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que, efetivamente, a Feira da Bifana depende de uma estratégia que o executivo tem vindo a implementar para valorizar Vendas Novas e afirmá-la como Capital da Bifana, usando esse produto que é único, para fazer uma promoção territorial, que distinga Vendas Novas dos demais concelhos do Alentejo e da nossa região. Por esse motivo existe uma parceria estabelecida com patrocinadores, entidades públicas e com as casas de bifanas aqui do concelho, que alavancam e suportam a iniciativa em causa. Normalmente em dezembro, depois da aprovação do orçamento, são estabelecidos um rol de negociações com parceiros, nomeadamente patrocinadores privados do evento, que de alguma forma dão garantias de condições para a realização da feira da bifana, nos moldes em que tem vindo a ser organizada, tendo sempre a preocupação de tentar fazer melhorias de ano para ano, para que não fique comprometida a imagem da bifana de Vendas Novas. Portanto, afirma que efetivamente em janeiro já não foi possível



contar com o apoio e patrocínio de alguns parceiros, nomeadamente as cervejeiras, tendo em conta que tinham todo o seu produto de marketing já fechado no final do ano. Não havendo um orçamento aprovado, o executivo optou por não assumir compromissos com ninguém até haver uma clarificação do orçamento da Câmara Municipal. Afirma que o executivo não conseguiria fazer a feira da bifana só com o orçamento da Câmara Municipal, nem sequer nos moldes do ano anterior e iria correr-se o risco de fazer algo que era prejudicial à imagem das Bifana de Vendas Novas. Assim sendo, o executivo tomou uma decisão alavancada também por um grupo de trabalho criado, tendo a maioria considerado que seria feito um *standby* na Feira da Bifana e voltar a realizar a mesma em 2024, já com outras condições. Refere que o principal motivo foi efetivamente esse, sendo a sua posição política, de não assumir compromissos externos, que dependam da aprovação de um orçamento que não tem. No entanto, existem outros motivos, informando que duas das oito casas de bifanas não manifestaram interesse em participar, o que não comprometia tanto a organização do evento, mas não iria ser possível ter era uma programação adequada, nem os meios que nos providenciam, nomeadamente as cervejeiras e os patrocinadores, que são a grande alavanca em termos logísticos do evento.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que se a decisão é política, é o executivo que decide não realizar a iniciativa, mas discorda que a decisão foi condicionada por um orçamento, cuja gestão e aprovação demorou mais tempo do que habitual. Discorda porque o Presidente sabia que, se tivesse de entrar em 2023 com o orçamento de 2022, tinha rubricas para fazer a feira da bifana, pois esta foi realizada no ano de 2022. Afirma que, de acordo com o que é uma planificação e uma gestão bem-feita, não acredita que o Presidente estivesse à espera do final de dezembro e da aprovação do orçamento, para preparar um evento em abril, muito menos se tivesse de fazer eventos em março ou em fevereiro. Refere que a planificação é feita com antecedência e acomodada no orçamento municipal, afirmando que no orçamento municipal negociado entre os presentes, já não constava a realização, em concreto, da feira da bifana. Lamenta que se esteja a utilizar, como pretexto para não realização do evento, o atraso na aprovação do orçamento, o que não foi um atraso, mas si uma negociação que demorou mais tempo do que o habitual, porque o executivo teve de negociar, por não ter a maioria na Câmara Municipal. Tece ainda mais algumas considerações a respeito da bifana de Vendas Novas, designadamente em relação à organização da feira da bifana nos anos anteriores, transformou-se numa festa como as outras, que sendo importante do ponto de vista da celebração e da confraternização, não está a acrescentar o devido valor à marca. Os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" entendem que a feira da bifana deve ser reinventada com criatividade e que se vá



LD
#

um pouco mais longe nas premissas à volta da bifana, nomeadamente, na proteção da marca contra utilização abusiva, na procura de proteger e de melhorar a qualidade do produto, procurando mecanismos para isso mesmo, trazendo assim mais valias económicas para o concelho. Afirmam que não se pode dissociar o evento em causa, promovido pelo executivo durante os últimos anos, das comemorações do Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Cidade. Não se realizando a feira da bifana em 2023, lamentam que as celebrações do 30.º Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Cidade, tenham um conjunto de iniciativas tão parco, ainda por cima numa data tão simbólica, como o 30.º aniversário.

Tomou a palavra o **Presidente**, contrapondo as afirmações proferidas pelo Vereador Ricardo Videira, que considera injustas, nomeadamente quando é referido que o evento em causa não acrescenta nada à Bifana de Vendas Novas. Em relação às comemorações de elevação de Vendas Novas a Cidade, não lhe parece que uma feira ou um evento traga mais valias às comemorações do seu 30.º aniversário, considerando que é um contra-argumento, pois as comemorações do aniversário da cidade têm uma programação cultural e desportiva como sempre tiveram nos últimos 30 anos, inclusivamente durante a pandemia. Afirmam que o executivo considerou que seria preferível não promover o evento no ano de 2023, a realizar um evento que prejudicasse a imagem das Bifanas e de Vendas Novas.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, considerando que a divergência de opiniões é saudável e tem sido praticada neste órgão com respeito e com elevação. No entanto, afirma que não disse que a feira da bifana não acrescenta nada, mas sim que pode acrescentar mais valor. Portanto, o executivo e os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" têm uma divergência no método e no modelo, de como se deve realizar o evento em causa, mas respeitam as posições de cada um e dos partidos que representam. Relativamente ao 30.º Aniversário de Elevação de Vendas Novas a Cidade é que, não se realizando a feira da bifana, o modelo da festa e de organização das referidas comemorações deveria ter sido equacionado. Afirmam que todas as posições de todas as forças políticas devem ser respeitadas, convidando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" têm direito e dever de o dizer no presente órgão, manifestando a sua posição publicamente.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, lendo uma notícia do jornal 'Rostos', de 13 de maio de 2010 relativamente à 4ª edição do festival de gastronomia, artesanato e produtos locais e ao 3º Festival da Bifana. Afirmam que foi a CDU à frente desta autarquia que registou a marca e já desenvolvia festivais, feiras da gastronomia, festival da bifana, feira da bifana. Acrescenta que concorda com o Presidente, quando este refere que não se deve desvalorizar o trabalho feito até à presente data e que se deve ir mais longe, tal como o Presidente



anunciou no seu discurso de abertura da feira da bifana. Para além disso considera que, cada vez mais é impossível fazer a gestão deste tipo de iniciativas e projetos, ano a ano, dependendo da aprovação do orçamento municipal. Refere que as coisas exigem um planeamento prévio, uma antecipação, existindo ferramentas nos orçamentos, para promover estas iniciativas no ano em curso ou nos anos seguintes. Reafirma que, do ponto de vista da CDU, os grupos de trabalho devem fazer a planificação antecipada dos eventos e iniciativas que o executivo planei realizar nos anos seguintes.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que esse trabalho é feito sempre com uma visão de médio e longo prazo, sendo isso mesmo que o grupo de trabalho faz. Ainda assim, existem questões que os grupo de trabalho não conseguem garantir, nomeadamente com marcas, ou seja, fixar patrocinadores a médio e longo prazo, o que é quase impossível, porque estes têm os orçamentos anuais e as suas estratégias. No entanto, afirma que é muito importante o apoio financeiro ou logístico dado pelas marcas, para que o orçamento municipal não seja sobrecarregado.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Programa de Ocupação Temporária de Jovens 2023 | Proposta Doc. 26/2023

O Programa de Ocupação Temporária de Jovens (POTJ) visa a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens em atividades de interesse municipal e/ou eventos de natureza cultural, ambiental, social, educacional, desportiva ou outra, organizados e/ou apoiados pelo Município de Vendas Novas. O programa procura criar condições aos jovens para promover o contacto com a vida profissional e desenvolver competências enquanto indivíduos e cidadãos, tais como a responsabilidade, participação e relação interpessoal. A proposta do POTJ 2023 decorrerá entre os meses de julho a setembro de 2023 e acolherá no seu programa 30 jovens com um montante de bolsa mensal de 165 €, num montante global de 4.950€.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, fazendo o enquadramento do ponto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, informando que se irá abster porque considera que o valor das bolsas é muito baixo, ainda que este tenha aumentado um pouco em relação ao ano anterior.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar o Programa de



LD
JF

Ocupação Temporária de Jovens para 2023.

2.2 - Expediente

2.2.1 – Atas

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 04, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de fevereiro de 2023.

Foi lida e aprovada, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, a Ata n.º 04, respeitante à reunião realizada em 22 de fevereiro de 2023.

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 05, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 7 de março de 2023.

Foi lida e aprovada, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, a Ata n.º 05, respeitante à reunião realizada em 7 de março de 2023.

2.2.2 – 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PPI e PAM do ano 2023 (6.ª Alteração Permutativa)

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 8.ª alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2023 (6.ª Alteração Permutativa). A alteração comporta alterações de 48.148,66€ nas despesas correntes e de 153,21€ nas despesas de capital.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, perguntando qual o motivo do aumento de 7.600€ nos gastos na rubrica das Festas do Concelho, por contrapartida com a diminuição de verbas associadas às rubricas “Cultura Para Todos”, “Transforma – Inclusão Pela Cultura” e “Biblioteca Para Todos”, concretamente o que irá ser feito nas Festas do Concelho e o que deixará de ser feito nas outras rubricas.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que, segundo informação do serviço, nada irá mudar, ou seja, há protocolos de patrocínios para Festas do Concelho que virão à aprovação



da Câmara Municipal, que irão suprir as verbas agora retiradas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PPI e PAM do ano 2023 (6.ª Alteração Permutativa).

2.2.3 - Proposta de lista provisória de atribuição de Bolsas de Estudo 2022/2023

Doc. 27/2023

Presente ata de júri das bolsas de estudo 2022/2023, reunido a 21 de abril de 2023, com classificação e proposta de atribuição das bolsas a concurso. A ser aprovada, a lista provisória será publicada em edital e comunicada por ofício aos candidatos. Propõe-se ainda que esta lista, a não haver interposições por parte de algum candidato, no prazo de 10 dias a contar da publicação da mesma, conforme regulamento, passe a definitiva.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, procedendo à apresentação do ponto em análise.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, sugerindo que seja feita uma análise de como poderia ser antecipado o processo de entrega das bolsas, para que o valor chegue mais cedo a quem necessita do mesmo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória de atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2022/2023, proposta pelo júri.

2.2.4 - Abertura de procedimentos concursais para recrutamento de um assistente técnico (técnico de higiene e segurança no trabalho) e dois assistentes operacionais (motorista / tratorista), através de contrato de trabalhos em funções públicas por tempo indeterminado

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, existindo postos de trabalho por preencher no Mapa de Pessoal do Município, aprove: 1. A abertura de procedimentos concursais destinados ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado: a) Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para a atividade de técnico de higiene e segurança no trabalho, para a Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira; b)



Dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para a atividade de motorista (tratorista), para o Setor de Logística e Manutenção da Divisão Operacional; 2. Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos nos presentes procedimentos candidatos com e sem vínculo de emprego público.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar: 1. A abertura de procedimentos concursais destinados ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado: a) Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para a atividade de técnico de higiene e segurança no trabalho, para a Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira; b) Dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para a atividade de motorista (tratorista), para o Setor de Logística e Manutenção da Divisão Operacional; 2. Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos nos presentes procedimentos candidatos com e sem vínculo de emprego público.

2.2.5 - Recrutamento de dois assistentes técnicos (técnicos administrativos) e de sete assistentes operacionais (quatro assistentes operacionais, um motorista e dois auxiliares de limpeza e manutenção), através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso a reservas de recrutamento

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprove o recrutamento dos seguintes postos de trabalho, conforme previsto no Mapa de Pessoal do Município para 2023: 1. Dois assistentes técnicos, para a atividade de técnico administrativo, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo um para a Divisão Operacional (DOP) e outro para o Serviço de Educação (Agrupamento de Escolas de Vendas Novas) da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH), por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada em 14 de março de 2023, publicada no DRE através do Aviso n.º 6298/2023, de 24 de março, referente ao procedimento concursal para ocupação de quatro postos de trabalho através de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de



assistente técnico na atividade de técnico administrativo; 2. Quatro assistentes operacionais, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na atividade de assistente operacional, sendo dois para o Setor de Espaços Verdes e Limpeza Urbana da DOP e dois para o Setor de Logística e Manutenção da DOP, por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada em 15 de março de 2023, publicada no DRE através do Aviso n.º 6304/2023, de 24 de março, referente ao procedimento concursal para ocupação de nove postos de trabalho através de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional na atividade de assistente operacional; 3. Um assistente operacional, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na atividade de motorista, para o Setor de Logística e Manutenção da DOP, por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada em 14 de março de 2023, publicada no DRE através do Aviso n.º 6301/2023, de 24 de março, referente ao procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional na atividade de motorista; 4. Dois assistentes operacionais, na atividade de auxiliar de limpeza e manutenção, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Cultura e Juventude da DIDH, por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada em 24 de março de 2023, publicada no DRE através do Aviso n.º 7314/2023, de 10 de abril, referente ao procedimento concursal para ocupação de quatro postos de trabalho através de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional na atividade de auxiliar de limpeza e manutenção.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal de recrutamento de dois assistentes técnicos (técnicos administrativos) e de sete assistentes operacionais (quatro assistentes operacionais, um motorista e dois auxiliares de limpeza e manutenção), através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso a reservas de recrutamento válidas para o efeito.

2.2.6 – Proposta de alteração ao Regulamento da 28.ª Corrida da Cidade

Propõe-se a seguinte alteração ao Regulamento da 28.ª Corrida da Cidade: "NOTAS FINAIS



CC
FF

COMUNS A TODAS AS PROVAS: - Vertente Solidária - A Corrida da Cidade assume um caráter solidário, com 1€ do valor da inscrição a reverter como donativo para o Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil (IPO);”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento da 28.ª Corrida da Cidade.

2.2.7 - Criação de Fundo de Maneio Temporário para a 28.ª Corrida da Cidade

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Regulamento de Fundo de Maneio, aprove a constituição de um fundo de maneio temporário para o pagamento de prémios na 28.ª Corrida da Cidade de Vendas Novas, que se realizará no dia 21 de maio de 2023, nos seguintes termos: a) Valor: 3.970 € (três mil novecentos e setenta euros); b) Responsável: Nuno Manuel Rosado Branco, assistente técnico do Serviço de Desporto do Município de Vendas Novas; c) Data de Constituição: 19 de maio de 2023; d) Data de Regularização: 22 de maio de 2023. Esta proposta fica condicionada à prévia aprovação da alteração ao orçamento que dotará a referida atividade da verba necessária para o efeito.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente para a criação Fundo de Maneio Temporário para a 28.ª Corrida da Cidade no montante de 3.970,00€.

2.2.8 - Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes - Plano de trabalhos modificado

Constatou-se atraso no início dos trabalhos da Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes, pelo que foi comunicado à Entidade Executante (EE) que deveria apresentar plano de trabalhos modificado no sentido de ser recuperado o atraso verificado, nos termos do artigo 404.º do CCP. A EE apresentou o plano, que cumpre com o prazo final inicialmente previsto e foi objeto de parecer favorável da Fiscalização, salientando a possibilidade de aplicação de multas por atraso no cumprimento de prazos parcelares. Entende-se que nesta fase da empreitada não é profícua a aplicação de multa, sendo, no entanto, uma decisão da Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Presidente**, fazendo o enquadramento do ponto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que não tem nada a apontar em relação à aprovação do plano de trabalhos retificado, mas tem algumas dúvidas relativamente à questão da multa. Pergunta se a revisão do plano de trabalhos e a execução dos trabalhos



pode mais tarde ter consequências no custo da obra, porque as revisões de preços têm sido bastante penalizadoras para as obras públicas municipais, ao longo do último ano, ano e meio. Caso isso aconteça, pergunta como é que esse ónus é compensado, porque se estão a executar mais tarde e a Câmara Municipal vai pagar mais, esta é prejudicada. Nesse sentido, pergunta qual é a posição do executivo em relação a essa questão, porque a posição dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" em relação às multas depende dessa resposta.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que essa questão foi uma das que colocou e de acordo com a informação dos serviços, é que os cálculos que têm estado a ser feitos para obras deste tipo, apontam para uma reversão total na tendência verificada no último ano. Ou seja, neste momento há obras de requalificação urbana, em que a Câmara Municipal até espera receber verbas, em vez de pagar. No entanto, trata-se de uma tendência que é analisada trimestralmente com a saída dos indicadores e dos índices que são emanados. De acordo com a informação que lhe foi transmitida, a Câmara Municipal não será prejudicada. De qualquer forma, na deliberação tomada na presente reunião poderá ser colocada essa questão, de que a próxima revisão de preços terá que estar sujeita a ser equacionado o atraso.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que, nesse caso, a deliberação da presente reunião será sobre o planeamento e não sobre as multas, sendo que a multa não é deliberada na presente reunião.

Tomou a palavra o **Presidente**, confirmando o que foi referido pelo Vereador Ricardo Videira, afirmando que a multa será trazida à reunião de Câmara Municipal, caso haja apuramento de valores a mais. Nesse sentido, na presente reunião será aprovado apenas o plano de trabalhos, sem que seja feita referência à multa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos modificado e respetivo plano de pagamentos, devendo a decisão quanto à aplicação da multa ficar condicionada ao apuramento de eventual acréscimo de custos resultante da alteração ao plano de trabalhos.

2.2.9 – Regularização de áreas do prédio rústico Artigo 21-O (parte) por cedência ao domínio publico e pedido de colocação de vedação Doc. 28/2023

Em 19 de abril de 2022, veio a requerente e proprietária do prédio misto sito na Rua da Sede, nas Piçarras, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 21 da secção O (parte) e na matriz urbana sob o artigo 2361, descrito na conservatória do registo predial de Vendas



Novas sob o número 3104/19981018, requerer a emissão de certidão administrativa, para fins de atualização predial, na sequência das cedências ao domínio público do Município para arruamentos passeios. Resulta do pedido, que foi cedido de forma gratuita ao domínio público do Município desde 1963 até a presente data, a área total 1.119,14 m², correspondente às seguintes áreas e localizações: "1. Área de 727,79 m², destinada a arruamento e passeios, da denominada Rua do Emigrante; 2. Área de 86,40 m², destinada a passeios de Rua da Sede; 3. Área de 304,95 m², destinada a arruamento e passeios na denominada Rua da Paz." A requerente conclui o pedido requerendo o seguinte: Em caso de deferimento e uma vez que a cedência foi gratuita, cumpre apenas requerer a V. Ex.^a que o Município diligencie pela colocação de uma vedação, que delimite o meu prédio e o arruamento da denominada Rua do Emigrante".

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, nos termos e para os efeitos na al. j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09, no sentido de: 1) Aceitar a cedência gratuita das seguintes parcelas de terreno a integrar no domínio público municipal: a) Uma parcela de terreno com a área de 304,95 m², identificada como Rua A; b) Uma parcela de terreno com a área de 727,79 m², identificada como Rua B, e; c) Uma parcela com a área de 86,40 m², identificada como Rua Sede, sendo as parcelas acima identificadas a desanexar do prédio misto sito na Courela do Monte da Piçarras, em Vendas Novas, composto por terra de cultura arvense, vinha, oliveiras e habitação de rés do chão com superfície coberta de 56,00 m² e dependência com a área de 44,00 m², com a área total de 1,3649 ha, inscrito na respetiva matriz sob o artigo rústico 21 da seção O e artigo urbano 2361 da freguesia de Vendas Novas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas, sob o número 3104/19981018 da mesma freguesia. 2) Aprovar a minuta de protocolo de cedência e autorizar o Presidente à sua outorga; 3) Remeter o presente assunto para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estipulado na al. q) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.

2.2.10 - Atribuição de Topónimo - Avenida Baptista Russo

Na sequência do estudo/proposta de atribuição do topónimo "Avenida Baptista Russo" ao troço da EN4, com início a Nascente na interceção com o nó de acesso à A6 e a ponte com



o Bairro Álvaro Cunhal, foram consultados os moradores/empresas no local e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, que respondeu favoravelmente. A Gestamp manifestou-se desfavoravelmente. Assim, o Sr. Vice-Presidente, por despacho de 18 de abril de 2023, sugeriu avançar com a atribuição da toponímia "Avenida Baptista Russo" ao troço da EN4 entre o entroncamento da EN4 com a Av. Wilhelm Karmann e o nó de acesso à A6.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, fazendo o enquadramento do assunto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, informando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não se opõem à atribuição toponímica, ainda que considerem que se deveria ir um pouco mais longe, desde o Bairro Álvaro Cunhal até à entrada da A6, mesmo que demorasse mais tempo, de forma a fazer uma transição com a GESTAMP.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, informando que a intenção era, também, não causar nenhum tipo de constrangimento à GESTAMP. Refere que o edificado da antiga "VN Automóveis tem tido algum interesse por parte de investidores e o executivo pretende que, quando isso se concretizasse, todo o procedimento que os investidores teriam de tomar ao nível de registos já fosse com a atual toponímia, ou ainda ficaria mais difícil depois estar a reverter as moradas. Informa que o executivo irá deixar o troço remanescente reservado para esta toponímia, para que, futuramente quando o investidor estiver instalado, seja feito o prolongamento da referida toponímia, até ao final da Rua São João de Deus.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a proposta de atribuição do topónimo "Avenida Baptista Russo" ao troço da EN4 entre o entroncamento da EN4 com a Av. Wilhelm Karmann e o nó de acesso à A6.

2.2.11 - Pedido de isenção de taxas de Licença Especial de Ruído

- O Clube Ferroviário de Vendas Novas solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença de ruído para o evento a realizar no dia 6 de maio de 2023. O regulamento de Taxas Administrativas Preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. O valor das taxas a aplicar seria de 34,31€ pela licença especial de ruído. Face à impossibilidade da Câmara Municipal reunir em tempo útil, e face à ausência do Presidente, o Vice-Presidente, em 3 de maio, tendo em conta que a Associação se encontra abrangida pelo previsto na alínea b) do artigo 9.º do referido Regulamento de Taxas Administrativas, aprovou a referida isenção, submetendo a



LO
#

mesma à ratificação da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente de 3 de maio de 2023, através do qual isentou o Clube Ferroviário de Vendas Novas do pagamento da taxa pela licença especial de ruído, no montante de 34,31€, para evento realizado no dia 6 de maio.

- O Estrela Futebol Clube solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença de ruído para o evento a realizar no dia 6 de maio de 2023. O regulamento de Taxas Administrativas Preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. O valor das taxas a aplicar seria de 34,31€ pela licença especial de ruído. O Vice-Presidente, em 8 de maio, tendo em conta que a Associação se encontra abrangida pelo previsto na alínea b) do artigo 9.º do referido Regulamento de Taxas Administrativas, face à ausência do Presidente, aprovou a referida isenção, submetendo a mesma à ratificação da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente de 8 de maio de 2023, através do qual isentou o Estrela Futebol Clube do pagamento da taxa pela licença especial de ruído, no montante de 34,31€, para evento realizado no dia 6 de maio.

- A Casa do Benfica de Vendas Novas solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença de ruído para o evento realizado no dia 6 de maio de 2023. O regulamento de Taxas Administrativas Preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. O valor das taxas a aplicar seria de 34,31€ pela licença especial de ruído. O Vice-Presidente, em 8 de maio, tendo em conta que a Associação se encontra abrangida pelo previsto na alínea b) do artigo 9.º do referido Regulamento de Taxas Administrativas, aprovou a referida isenção, submetendo a mesma à ratificação da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente de 8 de maio de 2023, através do qual isentou a Casa do Benfica de Vendas Novas do pagamento da taxa pela licença especial de ruído, no montante de 34,31€, para evento realizado no dia 6 de maio.



2.2.12 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 15 de maio, cujo saldo é de 2.510.661,18€, correspondendo 2.172.924,48€ a dotações orçamentais e 337.736,70€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/84** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de Obras de Construção de uma moradia unifamiliar de r/chão e muro de vedação. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 21/03/2023, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/84, ao abrigo do artigo 23.º (Deliberação Final) do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2023/3607).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/97** - Trata-se da aprovação do projeto de arquitetura e entrega dos projetos de especialidades (Termo de Solidez, Segurança e Salubridade) de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de legalização das alterações numa moradia, da construção de um anexo, das pérgulas, da piscina e dos muros de vedação, ao abrigo do Artigo 102.º-A do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da pretensão com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas



LD
FF

(RMEU), o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, e o Parecer Jurídico n.º 25/2018 (processo simplificado de legalização), estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido numa só reunião de câmara, em virtude de respeitar a um processo simplificado previsto no Artigo 102.º-A do RJUE.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/97, ao abrigo do artigo 102.º-A (Legalização) e do artigo 23.º (Deliberação final) do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2023/3599).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/59** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de Obras de Construção de uma moradia unifamiliar de r/chão e muro de vedação. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 09/02/2023, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/59, ao abrigo do artigo 23.º (Deliberação Final) do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2023/3633).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/23** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de Obras de Construção de uma moradia unifamiliar de r/chão e muro de vedação. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Plano de Urbanização da Landeira, o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 14/12/2022, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de



licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/23, ao abrigo do artigo 23.º (Deliberação Final) do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2023/3646).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/101** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de Alteração de Habitação Unifamiliar de r/chão, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2022/101, ao abrigo do artigo 20.º do RJUE, na sua atual redação e de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2023/3626).

- **Processo 450.10.204.03/2022/62** - O presente requerimento respeita ao pedido de alteração e ampliação no decorrer da obra, referente a uma Construção de Unidade Industrial – Tipo 3 e Muros de Vedação. O pedido tem enquadramento no artigo 83.º do RJUE, consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Loteamento 2/2010 e Plano Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e ao abrigo do Artigo 23.º (Deliberação Final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/62, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2023/3144).

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.



APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 11 H 21 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

_____ 

O Chefe da DAF

_____ 

Vendas Novas, 16 de maio de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **25/07/2023**.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

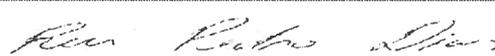
N.º Registo: INT_CMVN/2023/3652

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/11

Data: 10-05-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 16 de maio de 2023

Serviço:	DIDH		
Assunto:	Programa de Ocupação Temporária de Jovens 2023 Proposta		
Resumo:	O Programa de Ocupação Temporária de Jovens (POTJ) visa a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens em atividades de interesse municipal e/ou eventos de natureza cultural, ambiental, social, educacional, desportiva ou outra, organizados e/ou apoiados pelo Município de Vendas Novas. O programa procura criar condições aos jovens para promover o contacto com a vida profissional e desenvolver competências enquanto indivíduos e cidadãos, tais como a responsabilidade, participação e relação interpessoal. A proposta do POTJ 2023 decorrerá entre os meses de Julho a Setembro de 2023 e acolherá no seu programa 30 jovens com um montante de bolsa mensal de 165 €.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Propõem-se que a proposta seja aprovada		
Nº Trabalhador	4867	Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2023/3650
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Regulamento POTJ DRE

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	11/5/23	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.			
			
16/5/23			



vendas novas

era uma vez uma princess

N.º Registo: INT_CMVN/2023/3650

N.º Processo:

Data: 10-05-2023

INFORMAÇÃO

Serviço:	DIDH		
Trabalhador:	Rui Pedro Dias	N.º	4867
Dirigida a:	Vice-Presidente da Câmara Municipal, Valentino Cunha		
Assunto:	Programa de Ocupação Temporária de Jovens 2023 proposta		

Documentos Anexos:

No cumprimento do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal do Programa de Ocupação Temporária de Jovens, apresenta-se a proposta de admitir 30 jovens de Julho a Setembro de 2023, nas seguintes áreas:

- a) Educação *
- b) Cultura e Juventude
- c) Desporto
- d) Ação Social
- e) Ambiente
- f) Manutenção de Equipamentos e Espaços Públicos
- g) Outras de reconhecido interesse municipal.

*só disponível nos meses de julho e setembro

A bolsa será mensal e terá um valor de 165€. O montante global é de 4.950€, conforme quadro abaixo:

Meses	Nº jovens	Valor bolsa	Total
Julho	10	165 €	1650€
Agosto	10	165 €	1650€
Setembro	10	165 €	1650€
			4.950€





vendas novas

era uma vez uma princesa

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

Oito, ou seja um quarto arredondado, dos trinta lugares serão reservados a jovens residentes na freguesia de Landeira que, se não forem preenchidos, poderão ser ocupados por jovens residentes na freguesia de Vendas Novas.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)



Fontes de financiamento	Ano:	Ano:	Observações
Capitais próprios:%%
Financiamento bancário:%%
Meios libertos pela empresa:%%
Outros meios de financiamento:%%

5. Evolução do pessoal com o projeto			
Categorias profissionais	Antes	Depois	Observações
.....
.....
.....

6. Referência a outras necessidades sentidas pela empresa (Preencher no caso da empresa identificar necessidades de apoio de outra natureza (além das isenções fiscais municipais) para o desenvolvimento do projeto ou exercício da sua atividade, especificando com clareza a natureza da situação e o tipo de apoio que a empresa entende necessário)	
.....	

310611829

Aviso n.º 8057/2017**Delimitação da Área Urbana e Operação de Reabilitação Urbana de Sernancelhe**

Carlos Silva Santiago, Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público, que a Assembleia Municipal de Sernancelhe, em sessão ordinária realizada em 30 de junho de 2017, deliberou aprovar em simultâneo, as propostas da Câmara Municipal de Sernancelhe, relativas à Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila de Sernancelhe e à respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º e do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, os elementos que acompanham a Redelimitação da ARU de Sernancelhe e a respetiva ORU poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal de Sernancelhe (www.cm-sernancelhe.pt) e na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo nas horas de expediente (9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30).

4 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Silva Santiago*.

310617231

MUNICÍPIO DE SESIMBRA**Declaração de Retificação n.º 467/2017**

Para os devidos efeitos, declara-se que o aviso n.º 5014/2017 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de maio de 2017, com as seguintes incorreções, que, nos termos indicados, se retificam:

No n.º 17.1.2, alínea b), Ref. A, do referido Aviso, onde se lê «Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de fevereiro» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro».

27 de junho de 2017. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Felícia Costa*.

310595913

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA**Aviso n.º 8058/2017**

António José Martins Coutinho, Dr., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, torna público, nos termos da alínea b) do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o órgão executivo na reunião do dia 14 junho deste ano, aprovou a proposta de Regulamento de Utilização do Cartão Municipal do Idoso 65+, antecedida que foi pela fase de início de procedimento e participação procedimental.

Assim, dando-se cumprimento ao estipulado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submete-se o projeto de Regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo-se à publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série e na Internet, no sítio institucional deste Município, podendo o projeto de Regulamento ser consultado no Serviço Administrativo deste Município.

Nos termos do n.º 2 do referido artigo, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Sr. Presidente da Câmara, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso.

27 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *António José Martins Coutinho*.

310596375

MUNICÍPIO DE TRANCOSO**Aviso n.º 8059/2017****Renovação da comissão de serviço de cargo dirigente**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, datado de 9 de junho de 2017, e nos termos do n.º 9 do artigo 21.º e dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicáveis à Administração Local por remissão expressa do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, atenta a análise do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo por base a avaliação de desempenho e o relatório das atividades prosseguidas e dos resultados alcançados, determino a renovação da comissão de serviço da Dr.ª Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, como Chefe da Divisão Financeira, por um período de três anos, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2017.

27 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Amílcar José Nunes Salvador*.

310595054

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS**Aviso n.º 8060/2017**

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 175/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada dia 23 de junho de 2017, deliberou aprovar o Regulamento Municipal do Programa de Ocupação Temporária de Jovens, o qual se publica, para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em vista a sua entrada em vigor no dia seguinte à presente publicação

Regulamento Municipal do Programa de Ocupação Temporária de Jovens**Preâmbulo**

De acordo com a Constituição da República Portuguesa (Artigo 70.º), os jovens gozam de proteção especial para efetivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais no aproveitamento dos tempos livres. A política de juventude deverá ter como objetivos prioritários o desenvolvimento da personalidade dos jovens, a criação de condições para a sua efetiva integração na vida ativa, o gosto pela criação livre e o sentido de serviço à comunidade.

No âmbito das suas competências em matéria de juventude, o Município de Vendas Novas deu cumprimento à Lei n.º 8/2009, alterada pela Lei n.º 6/2012 e criou o Conselho Municipal de Juventude de Vendas Novas. Enquanto órgão consultivo sobre matérias e políticas de juventude, este Conselho apresentou sempre a preocupação com a ocupação dos jovens de Vendas Novas, facto que consubstanciou uma das propostas vencedoras do Orçamento Participativo Municipal de 2016.

A implementação de um programa de ocupação temporária de jovens permite o contacto com uma entidade empregadora, fomenta o desenvolvimento de hábitos de trabalho, desenvolve competências da relação interpessoal, promove o envolvimento em matérias relevantes para a comunidade local, aguçando o espírito de cidadão como agente ativo, responsável e transformador.

Assim nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, a Câmara Municipal de Vendas Novas, na sua Reunião Ordinária de dia 19 de junho de 2017, e a Assembleia Municipal em 23 de junho de 2017, aprovaram o presente Regulamento.

Artigo 1.º**Âmbito e Finalidade**

1 — O Programa de Ocupação Temporária de Jovens (POTJ) visa a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens em atividades de interesse municipal e/ou eventos de natureza cultural, ambiental, social, educacional, desportiva ou outra, organizados e/ou apoiados pelo Município de Vendas Novas.

2 — O programa procura criar condições aos jovens para promover o contacto com a vida profissional e desenvolver competências enquanto indivíduo e cidadão, tais como a responsabilidade, participação e relação interpessoal.

Artigo 2.º

População Alvo/Destinatários

1 — São abrangidos pelo programa todos os jovens que estejam à procura do primeiro emprego ou desempregados, com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos, inclusive, residentes e eleitores na área do Município de Vendas Novas.

2 — Ficam ainda abrangidos pelo programa os menores que tenham completado 15 anos de idade que estejam a frequentar o ensino obrigatório e que disponham de capacidade física e psíquica adequadas e que sejam residentes no Concelho de Vendas Novas.

3 — A integração no programa dos destinatários identificados no ponto anterior apenas poderá ser realizada nas interrupções letivas.

Artigo 3.º

Duração

1 — A frequência do programa tem a duração mínima de um mês e máxima de nove meses.

2 — Os jovens abrangidos pelo presente programa, podem voltar a participar no mesmo, findo o prazo de três meses contados da data de termo da última participação.

Artigo 4.º

Horário e Áreas de Ocupação

1 — As tarefas a desempenhar pelos jovens ocuparão, em média, seis horas diárias, em local a indicar pelo Município.

2 — O POTJ envolve o desenvolvimento de atividades nas seguintes áreas:

- a) Educação e Juventude;
- b) Cultura;
- c) Desporto;
- d) Desenvolvimento Social;
- e) Ambiente;
- f) Proteção Civil;
- g) Manutenção de equipamentos e espaços públicos;
- h) Outras de reconhecido interesse municipal.

Artigo 5.º

Candidaturas

1 — O Município fixará, anualmente, o número de jovens a admitir no programa.

2 — Os jovens interessados em participar no programa devem inscrever-se, em qualquer altura do ano, no Serviço de Educação do Município, através do preenchimento de formulário próprio fornecido pelo Município.

3 — A inscrição implica a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cartão de cidadão;
- b) Cartão de contribuinte;
- c) Cartão de eleitor (no caso dos maiores de 18 anos);
- d) Certificado de habilitações;
- e) Histórico da carreira contributiva na Segurança Social (no caso dos jovens com idades entre os 18 e os 25 anos).

Artigo 6.º

Seleção dos Jovens

1 — As candidaturas serão analisadas pelo Serviço de Educação do Município.

2 — Privilegiar-se-ão as candidaturas de jovens com interesse em determinada área de atuação, de jovens com mais idade e com maior habilitação académica.

3 — A colocação dos jovens nas áreas de interesse ficará condicionada às vagas existentes, podendo haver lugar à colocação noutra área qualquer.

4 — Após a seleção, é comunicado a cada jovem o local onde foi colocado, a duração, o horário a cumprir, as atividades a desenvolver e o orientador responsável pelo seu acompanhamento no programa.

5 — O candidato selecionado deverá manifestar a sua intenção de aceitação, até cinco dias úteis antes da data estipulada para o início do seu programa.

6 — O silêncio do candidato selecionado valerá como uma não-aceitação e implicará a sua exclusão do programa, podendo, não obstante, voltar a participar no mesmo, nos termos no disposto no artigo 3.º, n.º 2 do presente regulamento.

Artigo 7.º

Apoios

1 — Durante o período de frequência no programa, o participante no POTJ terá direito a:

- a) Um seguro de acidentes pessoais da responsabilidade do Município;
- b) Uma bolsa mensal de valor a definir por deliberação da Câmara Municipal, valor que poderá ser atualizado sempre que a Câmara o entenda.

2 — O apoio referido na alínea b) do número anterior:

- a) Não assume caráter de remuneração de qualquer prestação de serviço, destinando-se, apenas, a fazer face a despesas que surjam do desenvolvimento das atividades;
- b) Será pago ao jovem, pelo Município, mensalmente, por cheque ou transferência bancária;
- c) O seu pagamento ficará condicionado à análise do mapa mensal de assiduidade.

Artigo 8.º

Responsabilidades do Município

Constituem responsabilidades do Município:

1 — Assegurar o desenvolvimento e cumprimento do POTJ, nomeadamente através da sua divulgação, através da seleção dos candidatos, pela informação fornecida aos mesmos e pelo apoio prestado aos candidatos/participantes.

2 — A designação dos colaboradores e dos orientadores que acompanharão a atividade dos jovens durante o programa, nomeadamente, fazendo cumprir o presente regulamento e assegurando as condições necessárias para o desenvolvimento e acompanhamento dos jovens nas suas atividades e monitorizando a assiduidade dos participantes.

3 — O pagamento dos apoios referidos no artigo 7.º

Artigo 9.º

Responsabilidades do Participante

1 — Constituem deveres dos jovens participantes no POTJ:

- a) Ser assíduo;
- b) Cumprir o horário estipulado;
- c) Seguir as orientações definidas pelos orientadores designados pelo Município;
- d) Aceitar as condições previstas neste regulamento.

2 — O incumprimento de qualquer dos deveres referidos no número anterior determina a exclusão do jovem do programa e o não pagamento da bolsa.

Artigo 10.º

Certificado de Participação

No final da participação no POTJ será atribuído aos participantes um certificado de participação com menção ao programa, atividades desenvolvidas e período de frequência no mesmo.

Artigo 11.º

Delegação e Subdelegação de Competências

Sem prejuízo do disposto na lei geral sobre a matéria, as competências conferidas pelo presente regulamento à Câmara Municipal de Vendas Novas, poderão ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, com possibilidade de subdelegação nos vereadores e respetivos dirigentes municipais.

Artigo 12.º

Dúvidas e Omissões

1 — A tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento, aplica-se a legislação em vigor.

2 — Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas.

Artigo 13.º

Entrada em Vigor e Publicação

O presente Regulamento entra em vigor a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, após aprovação pelos órgãos competentes e estará disponível em www.cm-vendasnovas.pt.

26 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Carlos Piteira Dias*.



vendas novas

era uma vez uma princesa

Doc. 27/2023

N.º Registo: INT_CMVN/2023/3628

N.º Processo: 650.10.100.01/2023/1

Data: 10-05-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 16 de maio de 2023

Serviço:	Serviço de Educação
Assunto:	Proposta de júri lista provisória de atribuição de Bolsas de Estudo 2022/2023
Resumo:	Presente ata de júri das bolsas de estudo 2022/2023, reunido a 21 de abril de 2023, com classificação e proposta atribuição das bolsas a concurso. A ser aprovada, a lista provisória será publicada em edital e comunicada por ofício aos candidatos. Propõe-se ainda que esta lista, a não haver interposições por parte de algum candidato, no prazo de 10 dias a contar da publicação do mesmo, conforme regulamento, passe a definitiva.
Requerente:	Ana Morato
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta de júri da lista provisória de atribuição de Bolsas de Estudo 2022/2023
Nº Trabalhador	4971
Assinatura:	

Documentos Anexos:

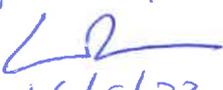
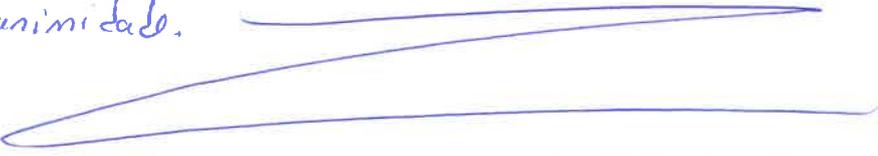
<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Ata de júri de Bolsas de Estudo

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	VP		
Data:	10/05/2023	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.	
	
16/5/23	





BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2022-2023

Ata da reunião do júri de 21 de Abril de 2023

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, realizou-se a reunião do júri nomeado, de acordo com o ponto 1 do artigo 7º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito (RMABEM), para seleção de candidatos à atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2022-2023, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto único: Análise dos processos de candidatura a bolsa de estudo (ensino secundário, profissional e superior) e proposta de atribuição no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito (RMABEM) para o ano letivo 2022-2023

Estiveram presentes na reunião:

- Valentino Cunha, Vereador do pelouro da educação;
- Paula Valentim, Presidente da Junta de Freguesia de Vendas Novas;
- Sandra Grilo, Presidente da Junta de Freguesia da Landeira
- Alcides Dias, em substituição de Adélia Bentes, Diretora do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, em representação do Conselho Municipal de Educação
- Miguel Telha, da Associação Técnico-Profissional D. Carlos I, em representação do Conselho Municipal de Educação.

Para o ano letivo 2022-2023, estavam a concurso dez bolsas para o ensino secundário (três para o 10º e 11º ano e uma para o 12º ano), num valor de duzentos e cinquenta euros cada, quatro bolsas para o ensino profissional (uma para o 10º e 11º ano e duas para o 12º ano ano), num valor de duzentos e cinquenta euros cada e cinco bolsas para o ensino universitário, num valor de setecentos e cinquenta euros cada, num total de dezanove bolsas para uma verba total de 7.250€.



Câmara Municipal de
Vendas Novas

No total, foram apresentadas vinte e sete (27) candidaturas, distribuídas conforme quadro abaixo:

Bolsas de Estudo a concurso e candidaturas apresentadas					
Ano Letivo 2022-2023					
Nível	Ano	Nº bolsas a atribuir	Valor Un.	Total	Candidaturas apresentadas
Secundário	10º	3	250 €	750 €	4
	11º	3	250 €	750 €	3
	12º	4	250 €	1.000 €	3
Profissional	10º	1	250 €	250 €	1
	11º	1	250 €	250 €	2
	12º	2	250 €	500 €	1
Superior		5	750 €	3.750 €	13
Total		19		7.250 €	27

O júri procedeu à análise dos processos de candidatura às bolsas de estudo referentes aos diferentes níveis de ensino, sendo que das vinte e sete candidaturas, cinco foram excluídas:

- Uma por não cumprir a alínea f) do artigo 4º do RMABEM - *Não obteve aproveitamento escolar no ano anterior.*
- Duas por não cumprir a alínea g) do artigo 4.º do RMABEM - *Não serem beneficiários de outra bolsa de estudo ou benefício equivalente, concedido por outras entidades (...)."*, dado que os candidatos beneficiam de uma bolsa de acção social do estabelecimento de ensino que frequenta, no valor de 1.108€ e 872€ respetivamente.
- Duas por não cumprir o ponto 1 do artigo 8.º do RMABEM - *O acesso às bolsas de estudo terá em consideração o rendimento per capita do agregado familiar que não poderá ultrapassar o Salário Mínimo Nacional.*



Câmara Municipal de
Vendas Novas

CANDIDATURAS EXCLUÍDAS		
Nome	Nível	Decisão do júri
Tiago Miguel Dâmaso Landum	Secundário	Não cumpre a alínea f) do artigo 4.º do RMABEM
Maria Inês Lourenço	Profissional	Não cumpre a alínea g) do artigo 4.º do RMABEM
Francisco Lourenço Heleno	Superior	Não cumpre o ponto 1 do artigo 8.º do RMABEM
Laura Cristina Soeiro Caixeiro	Superior	Não cumpre o ponto 1 do artigo 8.º do RMABEM
Maria do Carmo Moreira da Silva	Superior	Não cumpre a alínea g) do artigo 4.º do RMABEM

Exluídas as candidaturas por não reunirem as condições de acesso ao concurso de atribuição de bolsas, foram analisados os processos, verificando os critérios de atribuição. Assim, foi verificado o rendimento *per capita* do agregado familiar, a média final da classificação escolar obtida no ano letivo anterior, a idade dos candidatos e a distância da residência ao estabelecimento de ensino, tendo sido atribuída a ponderação que consta no ponto 2 do Artigo 8.º do RMABEM.2

Verificou-se que, ao nível do ensino superior, houve um empate entre três concorrentes no 5º lugar da classificação, com uma pontuação de 63 (Mariana Serrudo Rocha, Daniela Gregório Domingues e Ana Margarida Almeida dos Santos). O desempate foi feito a partir da avaliação e ponderação entre o rendimento *per capita* e a composição do agregado familiar.

Desta forma, as bolsas de estudo para o ano letivo 2022-2023 foram distribuídas conforme lista provisória de atribuição, aprovada por unanimidade pelo júri (em anexo). Esta proposta será submetida à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Não havendo mais assuntos a tratar declarou-se encerrada a reunião pelas 10h30.

Vendas Novas, 21 de Abril de 2023

Os membros do júri











Câmara Municipal de
Vendas Novas

ANEXO I – LISTA PROVISÓRIA DE ATRIBUIÇÃO

NÍVEL	NOME DO ALUNO	ANO	PONT.	VALOR DA BOLSA
Secundário	Ana Sofia Almeida dos Santos	10º	64	250 €
	Afonso Miguel Ângelo Botas		63	250 €
	Matilde Mendes Henriques		63	250 €
	Tiago Miguel Dâmaso Landum		(1)	
	Bernardo Vassalo da Cruz	11º	79	250 €
	António Manuel Filipe da Silva		79	250 €
	Teresa Ribeiro Pais		69	250 €
	André Dias Rato	12º	68	250 €
	Lara Lopes Pataco		63	250 €
	David Chumbaça Salpico		62	250 €
Profissional	Bárbara Mendes Cardoso	10º	82	250 €
	Maria de Fátima Simões Gaudêncio	11º	67	250 €
	Maria Inês Lourenço	11º	(2)	
	Ema Romeiras Isabel	12º	62	250 €
Superior	Joana Raposo Santos		81	750 €
	João Pedro Ângelo Botas		71	750 €
	Andreia Cristina Machado Lopes		69	750 €
	Ana Rita Almeida Santos		64	750 €
	Mariana Serrudo Rocha		63	750 €
	Daniela Gregório Domingues		63	
	Ana Margarida Almeida dos Santos		63	
	Luís Filipe Raposo Pedro		62	
	Mariana Bilro Caetanito		62	
	Ana Margarida Tavares Alves		57	
	Francisco Lourenço Heleno		(3)	
	Laura Cristina Soeiro Caixeiro		(3)	
	Maria do Carmo Moreira da Silva		(2)	

(1) Não cumpre a alínea f) do art. 4º do RMABEM - Não obteve aproveitamento escolar no ano anterior.

(2) Não cumpre a alínea g) do art. 4º do RMABEM - É beneficiária de bolsa de estudo do estabelecimento de ensino superior ao valor da bolsa atribuída pelo município

(3) Não cumpre o ponto 1 do art. 8º do RMABEM - O rendimento per capita do agregado familiar é superior ao Salário Mínimo Nacional



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 28/2023

N.º Registo: INT_CMVN/2023/3423

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/11

Data: 04.05.2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 16 de maio de 2023

Serviço: GAJ – Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna

Assunto: Regularização de áreas do prédio rústico Artigo 21-O (parte) por cedência ao domínio público e pedido de colocação de vedação.

Resumo: Em 19.04.2022, veio a requerente e proprietária do prédio misto sito na Rua da Sede, nas Piçarras, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 21 da secção O (parte) e na matriz urbana sob o artigo 2361, descrito na conservatória do registo predial de Vendas Novas sob o número 3104/19981018, requerer a emissão de certidão administrativa, para fins de atualização predial, na sequência das cedências ao domínio público do Município para arruamentos passeios.
Resulta do pedido, que foi cedido de forma gratuita ao domínio público do Município desde 1963 até a presente data, a área total 1.119,14 m2, correspondente às seguintes áreas e localizações:
"1. Área de 727,79 m2, destinada a arruamento e passeios, da denominada Rua do Emigrante;
2. Área de 86,40 m2, destinada a passeios de Rua da Sede;
3. Área de 304,95 m2, destinada a arruamento e passeios na denominada Rua da Paz."
A requerente conclui o pedido requerendo o seguinte:
Em caso de deferimento e uma vez que a cedência foi gratuita, cumpre apenas requerer a V. Ex.ª que o Município diligencie pela colocação de uma vedação, que delimite o meu prédio e o arruamento da denominada Rua do Emigrante"

Requerente: Idalinda Maria Maneta Ferreira

Proposta de Deliberação: Pelo exposto, sugere-se que o assunto seja sujeito a deliberação de Câmara, nos termos e para os efeitos na al. j) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09, no sentido de:
1 – Aceitar a cedência gratuita das seguintes parcelas de terreno a integrar no domínio público municipal:
a) Uma parcela de terreno com a área de 304,95 m2, identificada com Rua A;
b) Uma parcela de terreno com a área de 727,79 m2, identificada como Rua B, e;
c) Uma parcela com a área de 86,40 m2, identificada como Rua Sede.
As parcelas acima identificadas serão a desanexar do prédio misto sito na Courela do Monte da Piçarras, em Vendas Novas composto por terra de cultura arvenses, vinha, oliveiras e habitação de rés do chão com superfície coberta de 56,00 m2 e dependência com a área de 44, 00 m2, com a área total de 1,3649 ha, inscrito na respetiva matriz sob o artigo rústico 21 da seção O e artigo urbano 2361 da freguesia de Vendas Novas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas, sob o número 3104/19981018 da mesma freguesia.
2 – Aprovar a minuta de protocolo de cedência e autorizar o Sr. Presidente à sua outorga;
3 – Remeter o presente assunto para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estipulado na al. q) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.

Nº Trabalhador 4989

Assinatura:

Documentos Anexos:

X Informação: INT_CMVN/2023/3421 e documentos anexos





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Outros

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	VP		
Data:	10/05/23	Assinatura:	Ulisses Fleus

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.

LD
16/5/23





vendas novas

era uma vez uma princesa.

N.º Registo: INT_CMVN/2023/3421

N.º Processo: 300.50.001.00/2023/1

Data: 04.05.2023

INFORMAÇÃO

Serviço:	GAJ – Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna		
Trabalhador:	Célia Rocha	N.º	4989
Dirigida a:	Exmo. Sr. Vice Presidente		
Assunto:	Regularização de áreas do prédio rústico Artigo 21-O (parte) por cedência ao domínio publico e pedido de colocação de vedação.		

Documentos Anexos:

Requerimento (ENT_CMVN/2022/4674) e Informação da DOP (INT-CMVN/2023/3313)

Em 19.04.2022, veio a requerente Idalinda Maria Maneta Ferreira, proprietária do prédio misto sito denominado Courela do Monte das Piçarras, nas Piçarras, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 21 da secção O (parte) e na matriz urbana sob o artigo 2361, descrito na conservatória do registo predial de Vendas Novas sob o número 3104/19981018, requerer a emissão de certidão administrativa, para fins de atualização predial, na sequência das cedências ao domínio público do Município para arruamentos passeios.

Resulta do pedido, que foi cedido de forma gratuita ao domínio publico do Município desde 1963 até a presente data, a área total 1.119,14 m2, correspondente às seguintes áreas e localizações:

1. Área de 727,79 m2, destinada a arruamento e passeios, da denominada Rua do Emigrante;
2. Área de 86,40 m2, destinada a passeios de Rua da Sede;
3. Área de 304,95 m2, destinada a arruamento e passeios na denominada Rua da Paz."

A requerente conclui o pedido requerendo o seguinte:

"Em caso de deferimento e uma vez que a cedência foi gratuita, cumpre apenas requerer a V. Ex.ª que o Município diligencie pela colocação de uma vedação, que delimite o meu prédio e o arruamento da denominada Rua do Emigrante"

O pedido foi analisado na DAP, pelo Sr. Arquiteto João Pardal, tendo aquele concluído (etapa 10 – Distribuição EDOC2022/6565) que "As áreas indicadas no levantamento topográfico junto, correspondem às reais e estão a ser utilizadas publicamente."

Analisado o pedido o GAJ informou que "juridicamente nada obsta à emissão da certidão requerida, uma vez que se trata de formalizar áreas já afetas ao domínio publico municipal, conforme resulta do requerimento apresentado e da informação constante de etapa que antecede."

Pelo DOP foi elaborada estimativa de custos necessários à colocação da vedação requerida pela Muniçipe, conforme informação técnica da Eng. Claudia Polónia que se junta em anexo.

De modo a formalizar o pedido da requerente e posterior retificação de áreas junto da Conservatória de Registo Predial e Serviço de Finanças, propõe-se a celebração de um protocolo de cedência das parcelas acima identificadas, conforme minuta anexa à presente informação.





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Pelo exposto, sugere-se que o assunto seja sujeito a deliberação de Câmara, nos termos e para os efeitos na al. j) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09, no sentido de:

1 – Aceitar a cedência gratuita das seguintes parcelas de terreno a integrar o domínio público municipal:

- a) Uma parcela de terreno com a área de 304,95 m², identificada com Rua A;
- b) Uma parcela de terreno com a área de 727,79 m², identificada como Rua B, e;
- c) Uma parcela com a área de 86,40 m², identificada como Rua Sede.

As parcelas acima identificadas serão a desanexar do prédio misto sito na Courela do Monte da Piçarras, em Vendas Novas composto por terra de cultura arvenses, vinha, oliveiras e habitação de rés do chão com superfície coberta de 56,00 m² e dependência com a área de 44,00 m², com a área total de 1,3649 ha, inscrito na respetiva matriz sob o artigo rústico 21 da seção O e artigo urbano 2361 da freguesia de Vendas Novas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas, sob o número 3104/19981018 da mesma freguesia.

2 – Aprovar a minuta de protocolo de cedência e autorizar o Sr. Presidente à sua outorga;

3 – Remeter o presente assunto para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estipulado na al. q) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.

É o que cumpre informar.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)

INFORMAÇÃO

Serviço:	DOP		
Trabalhador:	Cláudia Polónia	N.º	
Dirigida a:	Vice-Presidente Valentino Cunha		
Assunto:	Estimativa orçamental para execução de vedação nas Piçarras – Delimitação entre Prédio existente e Rua do Emigrante		

Documentos Anexos:

Peças desenhadas

Foi solicitado pela Sr. ^a Idalina Maria Maneta Ferreira na Distribuição EDOCVENDASNOVAS/2022/6565 a colocação de vedação que delimite o seu prédio e o arruamento da Rua do Emigrante, nas Piçarras, uma vez que cedeu, gratuitamente, áreas ao domínio público do Município de Vendas Novas para execução de arruamento e passeio.

Neste sentido e, de acordo com o solicitado, informa-se o seguinte:

1. Serve a presente informação para apresentar estimativa de custo para a execução da vedação solicitada;
2. Foram consultados os registos existentes dos arruamentos (peças desenhadas), tendo-se constatado que a zona a vedar mede aproximadamente 70 metros lineares;
3. Foram elaboradas duas estimativas orçamentais:
 - a. **Opção 1:** Vedação semelhante à existente nas diferentes frentes do terreno em causa, onde se inclui murete com blocos de betão, rede electrossoldada com arame galvanizado revestida com PVC (tipo “rede de jardim”) e prumos metálicos lacados a verde – 9 500,00€ (valor estimado);
 - b. **Opção 2:** Vedação com estacas em madeira e rede electrossoldada com arame galvanizado revestida com PVC (tipo “rede de jardim”) – 3 500,00€ (valor estimado).
4. A estimativa orçamental teve em consideração a tabela de tarifas e preços do Município de Vendas Novas (aprovado pela CMVN a 20/02/2019), o custo/hora dos funcionários



vendas novas

era uma vez uma princesa ...

do Município de Vendas Novas (2023) e valores de referência de mercado para os materiais.

5. Relativamente ao prazo para execução dos trabalhos estimam-se aproximadamente 30 dias para a execução da opção 1 e 10 dias para a execução da opção 2.

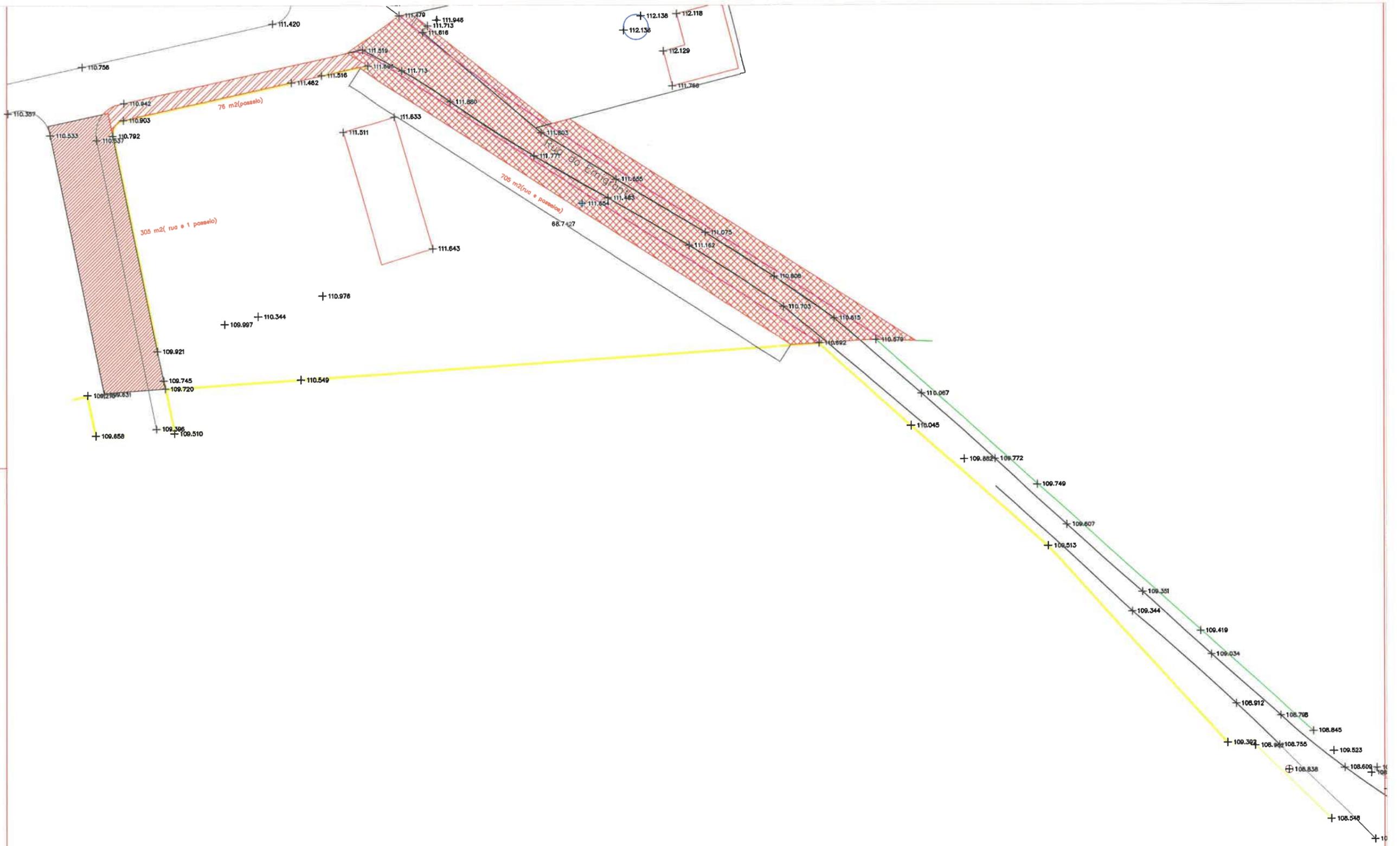
Apresenta-se em anexo a estimativa orçamental.

Município de Vendas Novas,

CLÁUDIA SOFIA 2023.05.02
COELHAS 15:01:23 +01'00'
POLÓNIA

(Assinatura)





D O P	Cadastro		obra	data: Nov. 2020	folha:
	Piçarras - Vendas Novas		local	projecto: Infraestruturas	01
	MEDIÇÃO DE ÁREAS		desenho	escala: 1/500	
Sistema de Projeção: ETRS 89					

C:\Users\carlos.gouveia\Documents\COPIA\mapam 003.jpg

**Exmo. Senhor Presidente do
Município de Vendas Novas**

Idalinda Maria Maneta Ferreira, divorciada, contribuinte fiscal número 176 505 776, residente na Rua da Sede, Piçarras, freguesia de Vendas Novas, vem expor e requerer o seguinte:

- a) A Requerente como única e universal herdeira de sua mãe Arcângela Maneta falecida em 30.01.2014 e de seu irmão Carlos Manuel Maneta Ferreira falecido em 03.03.2019 é proprietária do prédio misto, denominado Courela do Monte da Piçarras, sito nas Piçarras, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2361 e na matriz predial rústica sob o artigo 21 da secção O (parte), descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o n.º 3104/19981018 da freguesia de Vendas Novas, pretende atualizar as áreas do prédio identificado;
- b) Nesse sentido, desde o ano de 1963 que no prédio supra identificado, é utilizada de forma publica e sem qualquer oposição dos proprietários, uma rua que atravessa todo o prédio, que se identifica no doc. n.º 1 como Rua B;
- c) Efetuado o levantamento topográfico é possível verificar que a referida rua com a cerca de 727.79 m2, faz a ligação entre a denominada Rua do Emigrante e a Rua da Sede.
- d) Posteriormente no ano de 2000, passou a ser utilizada de forma publica e sem qualquer oposição dos proprietários a área de 304.95 m2, a qual compõe atualmente parte do arruamento e passeios da Rua da Paz, identificada no doc. n.º 1 com Rua A;
- e) Foi ainda cedida para utilização publica, a área de 86.40 m2 destinada a passeio da Rua da Sede.

Nesse sentido, uma vez que as áreas cedidas supra indicadas, fazem parte de arruamentos públicos há mais de vinte anos, sem que a requerente tenha intenção de se arrogar proprietária das mesmas, vem para fins de retificação na matriz e na Conservatória do Registo Predial requerer a V. Ex.ª que se digne emitir certidão na qual conste que do prédio misto, denominado Courela do Monte da Piçarras, sito nas Piçarras, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2361 e na matriz predial rústica sob o artigo 21 da secção O (parte), descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o n.º 3104/19981018 da freguesia de Vendas Novas, foram cedidas ao domínio publico do Município de Vendas Novas, para arruamentos e passeios, as seguintes áreas:

1. Área de 727,79 m2, destinada a arruamento e passeios, da denominada Rua do Emigrante;
2. Área de 86,40 m2, destinada a passeios de Rua da Sede;
3. Área de 304,95 m2, destinada a arruamento e passeios na denominada Rua da Paz.

Em caso de deferimento e uma vez que a cedência foi gratuita, cumpre apenas requer a V.Ex.^a que o Município diligencie pela colocação de uma vedação, que delimite o meu prédio e o arruamento da denominada Rua do Emigrante.

Para tanto,

JUNTA: Levantamento topográfico, escrituras de Habilitação de Herdeiros e certidão predial e cadernetas prediais.

Pedem e Esperam de V. Exa. Deferimento

Vendas Novas, 14 de Abril de 2022

A REQUERENTE

Sdálinda Maria Maneta Ferreira

CERTIFICO

- UM – Que a fotocópia apensa à esta certidão está conforme o original.
- DOIS – Que esta fotocópia foi extraída de folhas noventa e duas a folhas noventa e duas verso do livro de notas para escrituras diversas número doze deste Cartório.
- TRÊS – Que ocupa duas páginas, que a folha tem apostado o selo branco e está numerada e por mim rubricada.

Conta n.º 76

Vendas Novas, 13 de Janeiro de 2022.

A Adjunta,



Inês Alexandra Pereira Barradas

(colaborador devidamente autorizado pela prática deste acto pela Notária Sara Sofia dos Santos Lopes, conforme registo e autorização número 489/1 publicada no site da Ordem dos Notários em 19 de Julho de 2019, nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei 26/2004 de 04 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Portaria 55/2011 de 28 de Janeiro)

Sara Lopes
NOTÁRIA

Livro 12

Fls. 92

HABILITAÇÃO DE HERDEIRA

No dia treze de Janeiro de dois mil e vinte e dois, no Cartório Notarial de Sara Sofia dos Santos Lopes, sito em Vendas Novas, na Alameda Dr. José Manuel Castro Ennes Ferreira, lote quarenta e cinco, rés-do-chão, perante mim, respectiva Notária, compareceu como outorgante: _____

IDALINDA MARIA MANETA FERREIRA, divorciada, natural da freguesia de Vendas Novas, concelho de Montemor-o-Novo, residente na Rua da Sede, Piçarras, Vendas Novas, NIF 176 505 776, titular do cartão de cidadão número 09335828, válido até 01/02/2029, emitido pela República Portuguesa. _____

Verifiquei a identidade da outorgante pela exibição do referido documento de identificação. _____

E PELA OUTORGANTE FOI DITO: _____

- Que, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 2080.º do Código Civil, é cabeça-de-casal na herança aberta por óbito do seu irmão germano, **CARLOS MANUEL MANETA FERREIRA**. _____

- Que, no dia três de Março de dois mil e dezanove, na freguesia de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão), concelho de Évora, faleceu **CARLOS MANUEL MANETA FERREIRA**, natural da freguesia de Vendas Novas, concelho de Montemor-o-Novo, no estado de solteiro, maior, com última residência habitual na Rua da Sede, Piçarras, Vendas Novas. _____

- Que o falecido não deixou ascendentes vivos, nem descendentes. _____

- Que o falecido não deixou testamento, nem qualquer outra disposição equivalente, tendo sucedido como sua única herdeira a sua irmã

germana, IDALINDA MARIA MANETA FERREIRA, ora outorgante, já
atrás identificada. _____

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, prefiram à referida
herdeira ou que com ela concorram à sucessão do falecido. _____

ASSIM OUTORGOU _____

ARQUIVO: _____

Impressão das certidões do assento de óbito e de nascimento do autor
da sucessão (códigos de acesso 6814-7744-6344 e 8133-1952-1194); e _

Impressão da certidão do assento de nascimento da irmã germana do
autor da sucessão (código de acesso 9231-7639-1269). _____

Esta escritura foi lida e foi feita a explicação do seu conteúdo à
outorgante.

Idalinda Maria Maneta Ferreira _____

A Notária,

Conta n.º *fs*

CERTIFICO

- UM – Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme o original.
- DOIS – Que esta fotocópia foi extraída de folhas cinquenta e quatro a folhas cinquenta e cinco do livro de notas para escrituras diversas número três - B, do extinto Cartório Notarial de Bruna Maurícia Martins Cota Valadão Rocha (em substituição) - Vendas Novas.
- TRÊS – Que ocupa três páginas, que as folhas têm aposto o selo branco e estão todas numeradas e por mim rubricadas.

Conta n.º 77



Vendas Novas, 13 de Janeiro de 2022.

A Adjunta,



Inês Alexandra Pereira Barradas

(colaborador devidamente autorizado pela prática deste acto pela Notária Sara Sofia dos Santos Lopes, conforme registo e autorização número 489/1 publicada no site da Ordem dos Notários em 19 de Julho de 2019, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei 26/2004 de 04 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Portaria 55/2011 de 28 de Janeiro)

HABILITAÇÃO

—No dia doze de Janeiro de dois mil e dezanove, no Cartório Notarial de Vendas Novas, sito na Alameda Dr. José Manuel Castro Ennes Ferreira, lote 45, rés-do-chão, em Vendas Novas, perante mim, *Bruna Maurícia Martins Cota Valadão Rocha*, titular do NIF 209.428.465, respectiva Notária em substituição no concelho de Vendas Novas, compareceu como outorgante:—

—*Carlos Manuel Maneta Ferreira*, titular do Bilhete de Identidade n.º 2049961, emitido em 29/03/2006 pelos SIC de Évora e do NIF 123.227.879, natural da freguesia de Vendas Novas, concelho de Montemor-o-Novo, solteiro, maior, residente na Rua da Sede, sem número, em Piçarras, freguesia e concelho de Vendas Novas.—

—Verifiquei a identidade do outorgante pela exibição do referido documento de identificação.—

—Disse o outorgante:—

—Que sob sua responsabilidade e nos termos do disposto no artigo dois mil e oitenta do Código Civil, incumbe-lhe o cargo de cabeça de casal na herança aberta por óbito de seus pais, *Manuel Eusébio Ferreira* e *Arcângela Maneta*.—

—Que, nessa qualidade, declara:—

—I- Que no dia vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, na freguesia e concelho de Vendas Novas, faleceu *Manuel Eusébio Ferreira*, no estado de casado com *Arcângela Maneta* sob o regime da comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de Vendas Novas, tendo sido a sua última residência habitual na Rua da Sede, sem número, em Piçarras, freguesia e concelho de Vendas Novas.—

-----Que não outorgou testamento nem doação por morte, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros, o seu cônjuge, entretanto já falecido, **Arcângela Maneta**;

-----E os seus filhos:

-----**Carlos Manuel Maneta Ferreira**, o ora outorgante acima melhor identificado, e;

-----**Idalinda Maria Maneta Ferreira**, titular do NIF 176.505.776, natural da freguesia de Vendas Novas, concelho de Montemor-o-Novo, divorciada, à data do óbito casada com Simão Manuel Macedo Varela no regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua da Sede, sem número, em Piçarras, freguesia e concelho e Vendas Novas.

-----Que não existem outras pessoas, que segundo a lei, possam concorrer na sucessão à referida herança.

-----II.- Que no dia *trinta e Janeiro de dois mil e catorze* na freguesia de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão), concelho de Évora, faleceu **Arcângela Maneta**, no estado de viúva daquele seu referido marido, natural da freguesia de Casa Branca, concelho de Sousel, tendo sido a sua última residência habitual na Rua da Sede, sem número, em Piçarras, freguesia e concelho e Vendas Novas.

-----Que não outorgou testamento nem doação por morte, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos, **Carlos Manuel Maneta Ferreira** e **Idalinda Maria Maneta Ferreira**, à data do óbito divorciada, **ambos** acima melhor identificados;

-----Que não existem outras pessoas, que segundo a lei, possam concorrer na sucessão à referida herança.

-----Foi feita a advertência de que incorre nas penas aplicáveis ao cri-

Livro 3-B
Fls. 55
KMR.

de falsas declarações perante oficial público, se dolosamente e em prejuízo de outrem tiver prestado falsas declarações.

ARQUIVO:

Pública-forma da certidão dos assentos de óbito dos autores das heranças e certidão do assento de casamento, com as requisições n.ºs 13/2019, 12/2019 e 42/2019.

Certidão do assento de nascimento dos filhos habilitados com as requisições n.ºs 16/2019 e 15/2019.

Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado.

Rui Manuel de Paula Ferreira

A Notária

Luana Maurícia Martins Lota Valadez Rocha

Cópia n.º 019 KMR.



AT
autoridade
tributária e aduaneira

IMPOSTO DO SELO
COMPROVATIVO DE PARTICIPAÇÃO DE
TRANSMISSÕES GRATUITAS
(Modelo 1)

SERVIÇO DE FINANÇAS
3042 - VENDAS NOVAS

AUTOR DA TRANSMISSÃO

NIF/NIPC: 123227879 Nome: CARLOS MANUEL MANETA FERREIRA

Domicílio Fiscal: Território Nacional

Estado Civil: Sol. Maior Testamento: NÃO

ORIGEM DO FACTO TRIBUTÁRIO

Facto: Óbito

Data: 2019-03-03 Local: Freguesia e concelho de Évora

IDENTIFICAÇÃO DO CABEÇA DE CASAL E DO NIF DA HERANÇA

NIF: 176505776 Nome: IDALINDA MARIA MANETA FERREIRA

NIF da Herança: 746037996

IDENTIFICAÇÃO DO(S) BENEFICIÁRIO(S) DA TRANSMISSÃO

NIF: 176505776 Nome: IDALINDA MARIA MANETA FERREIRA

Tipo de Beneficiário: Herdeiro Relação de parentesco com o autor da transmissão: Outro

Quota Ideal: 1/1 Domicílio Fiscal: Território Nacional

ENCERRAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

NIF do Participante: 176505776 Data Recepção: 2019-05-27 Data Limite Entrega: 2019-06-30

O Participante (assinatura)

Idalinda Maria Maneta Ferreira

O Funcionário (assinatura)



AT
autoridade
tributária e aduaneira

IMPOSTO DO SELO
COMPROVATIVO DE PARTICIPAÇÃO DE
TRANSMISSÕES GRATUITAS
(Anexo I - Relação de Bens)

SERVIÇO DE FINANÇAS
3042 - VENDAS NOVAS

ACTIVO - BENS IMÓVEIS - Propriedade Plena (Cod. 1)

Verba nº: 1 Quota Parte Transmitida: 1/2 Indicador Herança Indivisa: Sim Tipo de Prédio: Urbano Artigo:
2361 Freguesia: VENDAS NOVAS Município: VENDAS NOVAS Distrito: EVORA Disp. Entrega Mod. 1 IMI:
Não

A totalidade das construções erigidas durante a posse foram realizadas a expensas do usucapiente: NÃO

Verba nº: 2 Quota Parte Transmitida: 1/2 Indicador Herança Indivisa: Sim Tipo de Prédio: Rústico Artigo: 7
Secção: O Freguesia: VENDAS NOVAS Município: VENDAS NOVAS Distrito: EVORA Disp. Entrega Mod. 1
IMI: Não

A totalidade das construções erigidas durante a posse foram realizadas a expensas do usucapiente: NÃO

Verba nº: 3 Quota Parte Transmitida: 1/2 Indicador Herança Indivisa: Sim Tipo de Prédio: Rústico Artigo:
21 Secção: O Freguesia: VENDAS NOVAS Município: VENDAS NOVAS Distrito: EVORA Disp. Entrega Mod.
1 IMI: Não

A totalidade das construções erigidas durante a posse foram realizadas a expensas do usucapiente: NÃO

ENCERRAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

O Participante (assinatura)

Edalinda Maria Maneta Ferreira

O Funcionário (assinatura)



AT
autoridade
tributária e aduaneira

IMPOSTO DO SELO
COMPROVATIVO DE PARTICIPAÇÃO DE TRANSMISSORES GRATUITAS
(Anexo II - Tipo 01)

SERVIÇO DE FINANÇAS
3042 - VENDAS NOVAS

ANEXO PARA A LIQUIDAÇÃO (HERANÇA)

Sujeito Passivo do Imposto: 746037996. Verba(s) Activa(s): 1, 2, 3 Verba(s) Passiva(s):

Beneficiário da Transmissão	Tipo	Quota Parte Não Onerada com Encargos Atribuídos	Verbas Oneradas com Encargos Atribuídos		Data para Juros Compensatórios
			Quota Parte	Verba(s)	
176505776	Não Isento	1/1			

ENCERRAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

O Participante (assinatura)

Edalinda Maria Manta Ferreira

O Funcionário (assinatura)

[Handwritten Signature]

CERTIDÃO

—Certifico que a presente fotocópia, composta de 03 folhas, está conforme o original e foi extraída da Escritura lavrada desde folhas 54 a folhas 55 do Livro de Notas para Escrituras Diversas, número 3-B do Cartório Notarial de Vendas Novas.

—Vendas Novas, aos 12 de Januário de dois mil e dezanove.

A Notária

Bruna Maurícia Martins Cota Valadão Rocha

Bruna Maurícia Martins Cota Valadão Rocha

Inscrita na Ordem dos Notários – N.º 10043

Conta n.º 019 13102.

Foi emitido recibo.

BRZ. 1

Livro	3-B
Fls.	54
	BRZ.

HABILITAÇÃO

—No dia doze de Janeiro de dois mil e dezanove, no Cartório Notarial de Vendas Novas, sito na Alameda Dr. José Manuel Castro Ennes Ferreira, lote 45, rés-do-chão, em Vendas Novas, perante mim, *Bruna Maurícia Martins Cota Valadão Rocha*, titular do NIF 209.428.465, respectiva Notária em substituição no concelho de Vendas Novas, compareceu como outorgante: _____

—Carlos Manuel Maneta Ferreira, titular do Bilhete de Identidade n.º 2049961, emitido em 29/03/2006 pelos SIC de Évora e do NIF 123.227.879, natural da freguesia de Vendas Novas, concelho de Montemor-o-Novo, solteiro, maior, residente na Rua da Sede, sem número, em Piçarras, freguesia e concelho de Vendas Novas. _____

—Verifiquei a identidade do outorgante pela exibição do referido documento de identificação. _____

—Disse o outorgante: _____

—Que sob sua responsabilidade e nos termos do disposto no artigo dois mil e oitenta do Código Civil, incumbe-lhe o cargo de cabeça de casal na herança aberta por óbito de seus pais, *Manuel Eusébio Ferreira e Arcângela Maneta*. _____

—Que, nessa qualidade, declara: _____

—I- Que no dia vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, na freguesia e concelho de Vendas Novas, faleceu *Manuel Eusébio Ferreira*, no estado de casado com *Arcângela Maneta* sob o regime da comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de Vendas Novas, tendo sido a sua última residência habitual na Rua da Sede, sem número, em Piçarras, freguesia e concelho de Vendas Novas. _____

BANZ 2

—Que não outorgou testamento nem doação por morte, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros, o seu cônjuge, entretanto já falecido, **Arcângela Maneta;**

—E os seus filhos:

—**Carlos Manuel Maneta Ferreira**, o ora outorgante acima melhor identificado, e;

—**Idalinda Maria Maneta Ferreira**, titular do NIF 176.505.776, natural da freguesia de Vendas Novas, concelho de Montemor-o-Novo, divorciada, à data do óbito casada com Simão Manuel Macedo Varela no regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua da Sede, sem número, em Piçarras, freguesia e concelho e Vendas Novas.

—Que não existem outras pessoas, que segundo a lei, possam concorrer na sucessão à referida herança.

—*II.-* Que no dia *trinta e Janeiro de dois mil e catorze* na freguesia de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão), concelho de Évora, faleceu **Arcângela Maneta**, no estado de viúva daquele seu referido marido, natural da freguesia de Casa Branca, concelho de Sousel, tendo sido a sua última residência habitual na Rua da Sede, sem número, em Piçarras, freguesia e concelho e Vendas Novas.

—Que não outorgou testamento nem doação por morte, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos, **Carlos Manuel Maneta Ferreira** e **Idalinda Maria Maneta Ferreira**, à data do óbito divorciada, ambos acima melhor identificados;

—Que não existem outras pessoas, que segundo a lei, possam concorrer na sucessão à referida herança.

—Foi feita a advertência de que incorre nas penas aplicáveis ao crime

RUR - 3

Livro 3-B
Fls. 55
RUR.

de falsas declarações perante oficial público, se dolosamente e em prejuízo de outrem tiver prestado falsas declarações.

—ARQUIVO:—

—Pública-forma da certidão dos assentos de óbito dos autores das heranças e certidão do assento de casamento, com as requisições n.ºs 13/2019, 12/2019 e 42/2019.

—Certidão do assento de nascimento dos filhos habilitados com as requisições n.ºs 16/2019 e 15/2019.

—Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado.

Carlos Yacoub Yacoub Ferreira
A Notária,

Luana Maurícia Martins Leta Valadão Rocha

Conta n.º 019 *RUR.*

5. 2019

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA CONCELHO: 12 - VENDAS NOVAS FREGUESIA: 01 - VENDAS NOVAS

ARTIGO MATRICIAL: 2361 NIP:

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Piçarras Lugar: Piçarras

Av./Rua/Praça: Piçarras Lugar: Piçarras Código Postal: 7080-011 VENDAS NOVAS

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Prédio urbano composto de r/c com 3 divisões, cozinha, corredor, casa de banho e 1 dependência destinada a arrecadação.

Afectação: Habitação Nº de pisos: 1 Tipologia/Divisões: 3

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 100,0000 m² Área de implantação do edifício: 56,0000 m² Área bruta de construção: 56,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 56,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1970 Valor patrimonial actual (CIMI): €11.246,20 Determinado no ano: 2018

Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 160.957,00 Coordenada Y: 187.384,00

V_t^*	=	V_c	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
11,080,00	=	603,00	x	57,1000	x	1,00	x	0,50	x	0,990	x	0,65

V_t = valor patrimonial tributário, V_c = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$.
Tratando-se de terrenos para construção, $A =$ área bruta de construção integrada de Ab .

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3397969 Entregue em : 2012/06/06 Ficha de avaliação nº: 5052242 Avaliada em : 2012/12/27

TITULARES

Identificação fiscal: 176505776 Nome: IDALINDA MARIA MANETA FERREIRA

Morada: R DA SEDE S/N, PIÇARRAS, 7080-342 VENDAS NOVAS

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: IMPOSTO SUCESSORIO Entidade: PARTICIPAÇÃO Nº 2279449



Obtido via Internet em 2019-09-24

O Chefe de Finanças

(Joaquim Alberto Vidigal Galvão)



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA CONCELHO: 12 - VENDAS NOVAS FREGUESIA: 01 - VENDAS NOVAS
SECÇÃO: O ARTIGO MATRICIAL Nº: 21 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Courela do Monte das Piçarras

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1962 Valor Patrimonial Inicial: €76,32

Valor Patrimonial Actual: €115,39 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 1,675000

PARCELAS

Parcela: 1 Q.C.: CA - CULTURA ARVENSE Classe: 3ª Percentagem: 0,00%

Área: 1,250000 ha Rendimento Parcelal: €1,31

Parcela: 1 Q.C.: OLS - OLIVEIRAS Classe: N/Def Percentagem: 0,00% NºArv.Disp: 6

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcelal: €0,00

Parcela: 2 Q.C.: V - VINHA Classe: Única Percentagem: 0,00%

Área: 0,425000 ha Rendimento Parcelal: €2,50

TITULARES

Identificação fiscal: 176505776 Nome: IDALINDA MARIA MANETA FERREIRA

Morada: R DA SEDE S/N, PIÇARRAS, 7080-342 VENDAS NOVAS

Tipo de titular: Propriedade plana Parte: 1/1 Documento: IMPOSTO SUCESSORIO Entidade:
PARTICIPAÇÃO Nº 2279449

OBSERVAÇÕES

Fazia parte do concelho de Montemor-o-Novo, freguesia de Cabrela, secção BB

Obtido via Internet em 2019-12-03

O Chefe de Finanças

(Joaquim Alberto Vidigal Galvão)

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 9336, Livro N.º: 25

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

MISTO
DENOMINAÇÃO: COURELA DO MONTE DAS PIÇARRAS
SITUADO EM: Vendas Novas

ÁREA TOTAL: 1,3649 HECT
ÁREA DESCOBERTA: 1,3649 HECT

MATRIZ n.º: 21 NATUREZA: Rústica
SECÇÃO N.º: 0 (PARTE)
MATRIZ n.º: 2361 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Composto de terra de cultura arvense, vinha, oliveiras e habitação de rés-do-chão com a s.c de m2 e dependência com 44 m2, norte: Rua da Sede e António José Alexandre (herdeiros), sul e nascente: Feliciano Gésero (herdeiros) e poente: Naciolindo Alexandre. Desanexado dos n.º.s 5028 a fls. 132 v.º. do B-13 e 6196 a fls. 126 v.º. do B-16. Reprodução por do av. 1 á descrição.

O(A) Ajudante

Ana Cristina Teixeira Palma Paixão

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 1 de 2006/04/04 - Aquisição
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Dissolução da Comunhão Conjugal e Sucessão Hereditária

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ARCÂNGELA MANETA

Viúvo(a)

Morada: Rua da Sede - Piçarras

Localidade: Vendas Novas

CARLOS MANUEL MANETA FERREIRA

solteiro(a), Maior

Morada: Rua da Sede, Piçarras

Localidade: Vendas Novas

** IDALINDA MARIA MANETA FERREIRA VARELA

Casado/a com SIMÃO MANUEL MACEDO VARELA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Rua da Sede, Piçarras

Localidade: Vendas Novas

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MANUEL EUSÉBIO FERREIRA

Casado/a com ARCANGELA MANETA no regime de Comunhão geral

Morada: Piçarras

Localidade: Vendas Novas

Em comum e sem determinação de parte ou direito. Reprodução da inscrição G-2.

O(A) Ajudante

Ana Cristina Teixeira Palma Paixão

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA

I – Identificação das partes subscritoras

Entre,

1. **Município de Vendas Novas**, pessoa coletiva nº 501177256, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, 7080-099 Vendas Novas.
2. **Idalina Maria Maneta Ferreira**, divorciada, portadora do cartão do cidadão número 093335828, válido até 01/02/2029, emitido pela Republica Portuguesa, contribuinte fiscal número 176 505 776, residente na Rua da Sede, Piçarras, freguesia de Vendas Novas;

É livremente e de boa-fé celebrado o seguinte Protocolo de Cedência:

II – Pressupostos

A)

É desígnio do Município de Vendas Novas cooperar com os respetivos munícipes com o objetivo de satisfazer os interesses destes no respeito pelos princípios da legalidade e da equidade.

B)

A prossecução de tal desígnio deverá ser conseguida em diálogo e colaboração recíproca.

III - Clausulado

Com base nos referidos pressupostos os signatários do presente Protocolo acordam livremente e de boa-fé o seguinte:

1º

A 2ª subscritora é dona e legítima possuidora do prédio misto, sito na Courela do Monte da Piçarras, em Vendas Novas composto por terra de cultura arvense, vinha, oliveiras e habitação de rés do chão com superfície coberta de 56,00 m² e dependência com a área de 44,00 m², com a área total de 1,3649 ha, inscrito na respetiva matriz sob o artigo rústico 21 da seção O e

artigo urbano 2361 da freguesia de Vendas Novas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas, sob o número 3104/19981018 da mesma freguesia.

2.º

No âmbito do presente protocolo, os subscritores acordam regularizar formalmente as cedências gratuitas realizadas pelos proprietários (pais e irmão já falecidos e pela segunda subscritora) do prédio identificado na clausula anterior, a favor do Município de Vendas Novas, operadas ao longo de mais de sessenta anos até à presente data, das seguintes parcelas de terreno a integrar o domínio publico municipal:

- a) Uma parcela de terreno com a área de 304,95 m², identificada com Rua A;
- b) Uma parcela de terreno com a área de 727,79 m², identificada como Rua B, e;
- c) Uma parcela com a área de 86,40 m², identificada como Rua Sede.

3.º

As parcelas de terreno supra indicadas serão a desanexar do prédio rustico identificado na cláusula primeira e visam a prossecução do interesse publico, permitindo a regularização das áreas já utilizadas de forma publica, pacifica e sem oposição do proprietário, as quais compõem, respetivamente partes das denominadas Rua da Paz, Rua do Emigrante e Rua da Sede, conforme melhor identificado no levantamento topográfico que constitui o Anexo I ao presente protocolo.

4.º

Com contrapartida pela cedência, primeiro subscritor obriga-se a colocar uma vedação de aproximadamente 70 metros lineares, semelhante à existente nas diversas frentes do terreno em causa, onde se inclui murete com blocos de betão, rede eletrossoldada com arame galvanizado revestida a PVC (tipo “rede de jardim”) e prumos metálicos lacados a verde no valor estimado de € 9.500,00 (nove mil e quinhentos euros).

5.º

A segunda subscritora obriga-se a atualizar, junto da Conservatória do Registo Predial e do Serviço de Finanças competente a área e confrontações do prédio sua propriedade, por força da cedência efetuada no âmbito do presente Protocolo.



vendas novas

era uma vez uma princesa.

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

6.º

Qualquer alteração ou aditamento ao presente Protocolo apenas produzirá efeitos se for reduzido a escrito e assinado pelos subscritores.

7.º

O Município de Vendas Novas, não assume quaisquer outros deveres com base no presente protocolo, para além dos que nele são expressamente atribuídos.

8.º

O presente Protocolo entrará em vigor a partir da data em que for assinado pelos subscritores, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Anexos: Anexo I- Levantamento Topográfico

Vendas Novas, de de 2023